



Município de Caçapava

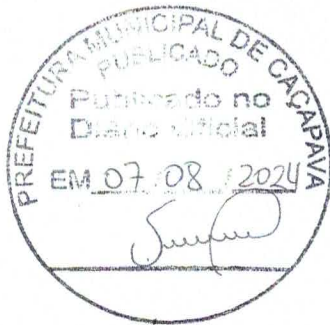
Estado de São Paulo

LEI Nº 6193, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Projeto de Lei nº 56/2024

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui no Calendário Oficial da cidade de Caçapava o “Dia do Artista de Rua” e dá outras providências.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6193

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial da cidade de Caçapava, o Dia Municipal em homenagem ao Artista de Rua, a ser comemorado no dia 24 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 5 de agosto de 2024.

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Dados: 2024.08.07 14:12:55 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

PREFEITA MUNICIPAL

